



O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo, segundo Lei Municipal nº. 14.439/2008, deliberar, contribuir na normatização e fiscalizar políticas relativas aos direitos da mulher, propondo-se a ser um centro permanente de debates entre vários setores da sociedade.

Entre as suas atribuições destacam-se:

- a) Fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atenda aos interesses das mulheres;
- b) Formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e formas de violência contra a mulher e a sua plena integração na vida sócio-econômica, política e cultural;
- c) Colaborar com programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;
- d) Colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas à mulher;
- e) Dar pareceres sobre projetos de lei relativos à questão da mulher, quer seja iniciativa do Poder Executivo quer do Legislativo;
- f) Sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiras de diferentes setores do Poder Público e da Sociedade Civil, que são eleitas pela Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, para o mandato de 2 (dois) anos.

## **Legislação**

### **Instituído pela:**

[Lei nº 14.439/08](#)

### **Regimento Interno:**

[Decreto nº 345/09](#)

### **Composição atual:**

[Decreto n<sup>o</sup> 57/12](#)

[Decreto n<sup>o</sup> 156/12](#)

[Decreto n<sup>o</sup> 359/12](#)

[Decreto n<sup>o</sup> 407/12](#)

[Decreto n<sup>o</sup> 142/13](#)

[Decreto n<sup>o</sup> 135/2009](#)

[Decreto n<sup>o</sup> 109/2007](#)

[Decreto n<sup>o</sup> 28/2002](#)

**Atas:**

[1<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2019](#)

[2<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2019](#)

[3<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2019](#)

[4<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2019](#)

[5<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2019](#)

[1<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Extra/2020](#)

[1<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2020](#)

[2<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2020](#)

[3<sup>o</sup> Ord<sup>m</sup> Ordin<sup>a</sup>ria/2020](#)

**Convocações:**

- [1º Ord.ª Ordinária/2019](#)
- [2º Ord.ª Ordinária/2019](#)
- [3º Ord.ª Ordinária/2019](#)
- [4º Ord.ª Ordinária/2019](#)
- [5º Ord.ª Ordinária/2019](#)
- [1º Ord.ª Ordinária/2020](#)
- [2º Ord.ª Ordinária/2020](#)
- [3º Ord.ª Ordinária/2020](#)
- [4º Ord.ª Ordinária Virtual/2020](#)

**Documentos importantes:**

- a) [Deliberações da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;](#)
- b) [Leis Municipais sobre os direitos da mulher;](#)
- c) [Nota Pública sobre o PAVAS](#)

**Informações:**

Presidenta: Raquel Auxiliadora dos Santos  
Sede do Conselho: Centro de Referência em Direitos Humanos  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2490 - Centro  
Telefone: 3307-1247  
Email: [conselhodireitosdamulherSC@gmail.com](mailto:conselhodireitosdamulherSC@gmail.com)

Facebook: <https://facebook.com/ConselhoDireitosdaMulherSC/>

